

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV — Nº 07

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1973

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 14 de março de 1973, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Sociedade Corretora

Instalação de Dependência

A-72-1.012 — M. Marcello Leite Barbosa S. A. — Corretora Paulista de Câmbio e Valores — Em São Paulo (SP).

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVRO

De 27 de março de 1973, deferindo, na forma dos pareceres,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

o requerido no processo número:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto

A-72-2.541 — Sagibrás S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 4.640.000,00 — A.G.E. de 17 de novembro de 1972.

De 29 de março de 1973, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade Corretora

Mudança de Denominação

A-72-1.084 — Investval — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Limitada. — Adotada a denominação "Bamerindus São Paulo S. A. —

Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários". — Escrituras Públicas de 7.4 e 18.10.72.

Sociedade Distribuidora

Mudança de Denominação — Alteração Contratual

A-73-313 — Orla — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação "Mundial — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda." — Instrumento de 23.2.73.

De 2 de abril de 1973, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Sociedade Distribuidora

Alteração Contratual

A-72-2.391 — Brant Ribeiro Sociedade Distribuidora de Títulos e Va-

lores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 2.4.70.

Aumento de Capital — Alteração Contratual

A-72-2.391 — Brant Ribeiro Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 78.000,00 para Cr\$ 100.000,00 — Instrumento de 10.11.71.

Aumento de Capital

A-72-2.391 — Brant Ribeiro Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 250.000,00 — Escrituras Públicas de 29.2 e 29.12.72.

Mudança de Denominação

A-72-2.391 — Brant Ribeiro Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação "Brant Ribeiro S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários" — Escrituras Públicas de 29.2 e 29.12.72.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB, DE 30 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, item II, do Decreto nº 61.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 194 — Dispensar a pedido, a partir de 1-4-73, Antonio Gomes Teixeira, dos encargos de Assessor do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado de Minas Gerais, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 506, de 26-6-72, publicada no Diário Oficial da União de 11-7-72. — Antonio Thomé, Superintendente.

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial da União de 16 de março de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1973 — Parte II, página 834, da Portaria SUNAB nº 136, de 12 de março de 1973,

Onde se lê:

"... 1968, de 4 de novembro de 1968..."

Leia-se:

"... 1968, e a Resolução do Conselho Interministerial de Preços (CIP), de 4 de novembro de 1968..."

Delegacia em Mato Grosso

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1973

O Delegado da SUNAB, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, resolve:

Nº 1 — Designar Neuza Maria Moreira Leite, Chefe da Seção do Pes-

soal e Material, desta Delegacia, para substituir o Diretor da Divisão de Administração, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Nº 2 — Designar Dalbe Barbosa Vieira — Assistente da Divisão de Fiscalização, desta Delegacia, para substituir o Diretor da Divisão de Fiscalização nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Nº 3 — Designar Benedita Aidil Bastos — Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas, desta Delegacia, para substituir o Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais. — Gen. Vaz Curvo — Delegado.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1973

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 23 — Designar, Vanda Bernardes Fous Courça, Datilógrafa Auxiliar — Padrão 5, Referência 1, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento — ... CIBRAZEM, à disposição desta autoridade, para exercer a função de Secretária Substituta, no período de 26-3-73 a 17-6-73. — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, Diretor Executivo.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

6ª Divisão-Central

PORTARIA Nº 18-G, DE 12 DE MARÇO DE 1973

O Chefe da 6ª Divisão-Central com base no art. 3º do Decreto 42.360, de 30-9-1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10-3-1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto números 43.548, de 10-4-58 e art. 1º, alínea:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora Vanda Siqueira Luz, Oficial de Administração nível 12, matrícula nº 521.054, na forma do disposto no art. 74, item I, c/c 75, item I, da Lei 1.711 de 1952. — Geraldo Costa Guimarães,

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribui-

ções que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

Nº 91 — Dispensar, a Oficial de Administração, nível 14-B, Ruth de Siqueira Campos Boclin, da função gratificada de Secretária do Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento, Símbolo 9-F, desta Superintendência.

Nº 92 — Designar a Taquígrafa nível 14, Lucy Hortal Negri, para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento, Símbolo 9-F, des-

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento ao público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acuminado ou apergaminhado, medindo 22x35 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 60,00	Semestre	Cr\$ 37,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 95,00

PORTE AEREO

Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual ..	Cr\$ 204,00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, de do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, de dois anos anteriores.

cheques ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos das edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

ta Superintendência, tendo em vista a dispensa da Oficial de Administração, nível 14-B, Ruth Siqueira Campos Bordin. — Paulo N. Pamplona Corte Real.

PORTARIA Nº 94, DE 26 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regulamento Interno, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 1973, o Sr. José Ferreira Guarita, do cargo em comissão, Símbolo 5-C, de Assessor da Diretoria Executiva, desta Superintendência. — Paulo N. Pamplona Corte Real.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 534, DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item(s) XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Conceder Exoneração ao servidor Osminio Vaz dos Santos, matrícula 2.128.830, Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoa desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Eliseu Resende.

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item(s) XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 531 — Demitir por abandono do cargo, de acordo com o disposto nos

artigos 201, inciso V, e 207, inciso II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José Ribamar de Oliveira, matrícula número 2.144.431, Motorista, nível 8, do Quadro de Pessoal desta autarquia — lotado no 15º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-9-72.

Nº 532 — Conceder Exoneração ao servidor Antonio Augusto de Souza, matrícula 2.113.019, Escriturário, nível 8, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 17º Distrito Rodoviário Federal, na forma do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Eliseu Resende.

PORTARIA Nº 541, DE 30 DE MARÇO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item(s) XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nomear o Engenheiro Luiz Antonio Pereira de Barros, matrícula número 1.798, contratado, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Supervisão Técnica, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, e a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 1972. — Eliseu Resende.

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 573 — I — Exonerar o Engenheiro Marçilio Nolding da Motta, matrícula nº 1.164.983, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Diretoria de Administração.

II — Nomear o referido Engenheiro para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Assessor Técnico da Diretoria Geral, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.016,00 (hum mil e dezesseis

cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, e a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12 de maio de 1972, publicado no Diário Oficial de 15 de maio de 1972.

Nº 574 — I — Exonerar o Engenheiro Fernando de Freitas Valcão, matrícula 1.164.978, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão símbolo 4-C, de Chefe da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

II — Nomear o referido Engenheiro para exercer o Cargo em Comissão símbolo 2-C, de Diretor da Diretoria de Administração, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei 1.711, de 28-10-52, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.157,00 (hum mil cento e cinquenta e sete cruzeiros) de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12 de maio de 1972, publicado no Diário Oficial de 15 de maio de 1972.

Nº 575 — I — Exonerar o Engenheiro João Galvão de Medeiros, matrícula 1.164.714, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assessor da Diretoria de Planejamento.

II — Nomear o referido funcionário para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.018,00 (hum mil e dezoito cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, e a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicado no Diário Oficial de 15 de maio de 1972. — Eng.º Eliseu Resende, Diretor-Geral.

UTILIZAÇÃO DE FARÓIS

REGULAMENTO

Decreto nº 70.198, de 24-2-1972

Divulgação nº 1.196

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I

Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça,

3º Pavimento — Corredor D

— Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 403, DE 13 DE MARÇO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Aposentar os servidores do Quadro de Pessoal desta Autarquia, constantes da relação anexa à presente portaria. — *Geruldo José de Oliveira.*

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SERIE DE CLASSE	NIVEL	N.º PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL
Benedito de Oliveira Lima	1.020.758	3ªDRF	Trabalhador	1	7.524/73	Art.176, item III, combinado com o art.178, item III, da Lei 1711/52.
Luiz Severo da Silva	2.150.603	6ªDRF	Trabalhador	1	270.044/72	idem
Silvio Justino	2.150.610	6ªDRF	Trabalhador	1	270.046/72	idem
Jacyr Pereira Bello	2.138.492	6ªDRF	Manterneiro	8	250.045/73	idem
Natair Vicente de Souza	2.147.429	6ªDRF	Trabalhador	1	250.046/73	idem
Aristides Moraes Navarro	2.182.320	8ªDRF	Aux.Cond.Topografia	10	55.391/72	idem
Antonio José Moraes	2.052.849	15ªDRF	Guarda	8	45.813/69	idem
Geremias Nogueira de Sousa	2.120.684	10ªDRF	Trabalhador	1	430.663/73	Art.176, item III § 1º, combinado com o art. 178, item II da Lei 1.711/52.
Sebastião Ferreira da Silva	1.012.890	6ªDRF	Trabalhador	1	250.526/73	Art.176, item II, da Lei 1.711/52, combinado com o art.102, inciso I, alínea a § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.
André Lima Moura	2.148.427	3ªDRF	Trabalhador	1	63.110/63	Art.176, item III § 2º, combinado com o art.178, item III, da Lei 1.711/52.
Waldio José de Carvalho	2.150.605	6ªDRF	Trabalhador	1	270.045/72	idem
Tegino Marques da Silva	2.150.622	6ªDRF	Trabalhador	1	269.969/72	idem
Jorge Massadote	2.156.174	11ªDRF	Carpinteiro	8	5.375/73	idem
Ronaldo Mauzi	1.688.980	11ªDRF	Op.Máq.Rodoviárias	10	5.384/73	idem
Manoel Jacinto de Moraes	2.086.914	11ªDRF	Ferreiro	10	5.566/73	idem
Waldio Roberto de Conceição	1.099.449	11ªDRF	Motorista	8	5.567/73	idem
Pedro Gomes dos Reis	1.020.280	5ªDRF	Mestre de Obras	12	1.396/69	Art.176, item I, da Lei 1.711/52, combinado com o art.102, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil.
Francisco Luiz de Mattos	2.129.984	9ªDRF	Aux. de Artífice	5	407.034/72	Art.176, item III § 1º da Lei 1.711/52, combinado com o art. 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Manoel da Hora	1.019.825	5ªDRF	Trabalhador	1	210.937/72	Art.176, item III § 2º da Lei 1.711/52, combinado com o art.102, item III, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Francisco Alves Rodrigues	2.147.574	6ªDRF	Trabalhador	1	51.637/68	idem
Geruldo Ezequiel de Paula	2.151.258	6ªDRF	Trabalhador	1	452/70	idem
Laurindo Pereira de Souza	2.147.621	6ªDRF	Trabalhador	1	36.142/70	idem
Antonio Bispo Fernandes	1.013.432	6ªDRF	Trabalhador	1	52.869/72	idem
Israel Gomes da Silva	2.175.602	7ªDRF	Trabalhador	1	55.839/72	idem
Almir Rodrigues Prates	2.120.660	10ªDRF	Trabalhador	1	435.837/72	idem

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 539 — I — Designar a servidora Cleide da Silva Braga, matrícula número 2.098.000, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Diretor da Diretoria de Operações.

II — Dispensar a referida servidora da função gratificada, símbolo 12-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Operação, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações.

Nº 542 — Dispensar o Engenheiro Luiz Antônio Pereira de Barros, matrícula nº 1.798, contratado, do cargo em confiança de Adjunto da Assessoria de Supervisão Técnica, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras.

Nº 543 — I — Dispensar o Engenheiro Luiz Antônio Pereira de Barros, matrícula nº 1.798, contrato, de responsável pelo expediente da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, no impedimento do titular e substituto eventual.

II — Designar o referido Engenheiro para substituir o Chefe da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, em seus impedimentos eventuais. — *Geruldo José de Oliveira.*

4.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1973

O Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Nº 4.025 — Dispensar o servidor Miguel Rodrigues Lima, matrícula nº 018.180, pertencente ao Quadro de

Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, da função de substituto de Administrador de Trecho da Seção de Conservação, da Residência 4-2, sediada em Arcoverde, PE., em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 4.026 — Designar o servidor José Barbosa de Araújo, matrícula 1.035.412, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, para substituto de Administrador de Trecho da Seção de Conservação, da Residência 4-2, sediada em Arcoverde, PE., em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Genival Barbosa Guimarães, Sub-chefe.*

6º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 6.003, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNER

aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25.3.71, resolve:

Designar o servidor Cândido Leandro de Souza, matrícula 1.009.073, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Controle do Serviço de Trânsito deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Amoré Dutra Filho.*

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1973

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25.3.71, resolve:

Nº 6.012 — I — Dispensar o servidor Geruldo de Carvalho, matrícula número 2.147.745, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, da função gratificada símbolo 6-F, de Chefe da Seção Técnica do Escritório de Fis-



calização 6-3 (extinto), sediada em Teófilo Otoni, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal.

II — Designar o servidor Geraldo de Carvalho, matrícula nº 2.147.745, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Conservação da Residência 6-15, sediada em Teófilo Otoni, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6.013 — Designar o servidor José Nilton de Souza Sapucaia, matrícula nº 2.112.524, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial I, desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 8-F, de Chefe do Setor de Oficina da Residência 6-15, sediada em Teófilo Otoni, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6.014 — Designar o servidor Cartolino Lemos de Souza, matrícula nº 1.993.818, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 6-15, sediada na cidade de Teófilo Otoni, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6.015 — Designar o servidor Samuel Lutz da Costa Filho, matrícula nº 1.009.101, Inspetor da Polícia Rodoviária, nível 16, para exercer a função gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Polícia Rodoviária Federal da Residência 6-15, sediada em Teófilo Otoni, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6.016 — Designar o servidor Joaquim Ferreira dos Santos, matrícula nº 1.009.145, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência 6-15, sediada em Teófilo Otoni, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6.017 — Designar o servidor Nelson Pereira da Cruz, matrícula nº 1.012.522, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência 6-15, sediada em Teófilo Otoni, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6.018 — Designar o servidor Bartolomeu Maurício de Souza, matrícula nº 1.012.592, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência 6-15, sediada em Teófilo Otoni, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6.019 — Designar o servidor João Alberto Senna, matrícula número 2.147.571, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência 6-15, sediada em Teófilo Otoni, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal. — *Aimoré Dutra Filho*.

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3 de 1971, resolve:

Nº 6.050 — I — Dispensar o Engenheiro contratado regido pela CLT, Luiz Dário de Souza, matrícula número 63.537, da função gratificada símbolo 2-F, de Assistente do Escritório de Fiscalização 6-2, sediada na cidade de Patos de Minas, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de

1969, com a gratificação de Cr\$... 696,00, aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12 de maio de 1972.

II — Designar o Engenheiro contratado regido pela C.L.T., Luiz Dário de Souza, matrícula nº 63.537, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Escritório de Fiscalização 6-12, sediada na cidade de Pirapora, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, com a gratificação de Cr\$ 838,00, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972.

Nº 6.051 — Dispensar, a pedido, o Engenheiro contratado, regido pela C.L.T., Omeze Constantim Calaitakis, matrícula nº 64.017, da função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Escritório de Fiscalização 6-12, sediada na cidade de Pirapora, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, com a gratificação de Cr\$... 838,00, aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12 de maio de 1972. — *Aimoré Dutra Filho*.

PORTARIA Nº 6.068, DE 14 DE MARÇO DE 1973

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Dispensar o servidor Antônio Andrade Bittencourt, matrícula número 2.138.463, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia, da função gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa do Escritório de Fiscalização 6-8, sediada em Bom Despacho, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal. — *Aimoré Dutra Filho*.

7º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1973

O Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item XIII, do artigo 116 do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 7.015 designar o Engenheiro Operacional Evando Pinheiro Lopes, matrícula número 1921, regido pela C.L.T., para exercer o cargo de confiança, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Obras Delegadas do Serviço de Obras do 7º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 996,00 (seiscientos e noventa e seis cruzeiros) prevista no Decreto nº 64.778 de 3-7-69, publicado no *Diário Oficial*, Tabela II, de 4-7-1969.

Nº 7.016 — Dispensar o Tecnologista Evando Pinheiro Lopes, matrícula nº 2.099.041, integrante do Quadro do Pessoal — Parte Especial — I, de Chefe da Seção de Obras Delegadas do Serviço de Obras do 7º Distrito Rodoviário Federal. — *Murillo Brêtas Felinto*.

8º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 6.048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973

O Chefe do 8º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116 do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o Patrulheiro Joel Lopes Rezende, matrícula nº 2.091.860, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial I desta autarquia, para exercer a função de Substituto do

Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal da Residência de Registro deste 8º Distrito Rodoviário Federal. — *Ney Vidua Saraiva*.

11º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 11.013, DE 15-3-73

O Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 63.423, de 25-3-71 e o constante do processo nº 498.033-72 resolve:

Designar Rômulo Rampini, Patrulheiro, nível 12, matrícula 2.100.225, pertencente ao Q.P.P.E. — II, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo de Polícia

Rodoviária Federal da Residência 11/3 do 11º Distrito Rodoviário Federal. — *Antonio Lage de Oliveira*.

18º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 18.031, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

O Chefe do 18º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 116, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.423, de 25-3-71, resolve designar: o servidor Antonio Pato de Farias, matrícula 1.046.972, pertencente ao Q.P.P.E. — I desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Tesouraria do Serviço Financeiro deste Distrito, nos seus impedimentos. — *Gilvan Botelho de Azevedo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da renúncia a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 1973

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, considerando que o glorioso Movimento Democrático de 31 de março de 1964 assinala um marco em nossa história para o desenvolvimento, para o progresso e para a integração nacional;

considerando que sempre deve ser despertado entre a juventude o interesse de analisar os benefícios proporcionados ao País pela Revolução de 31 de março de 1964;

considerando que uma das formas de provocar esse interesse consiste em induzir os jovens à elaboração de trabalhos, nos quais possam emitir as suas impressões sobre esse Movimento, para o qual muito contribuiu o procedimento decisivo e patriótico dos nossos gloriosas Forças Armadas, que tão bem encarnaram o sentimento da Nação;

considerando que, com muita precisão, acentuou o preclaro Comandante do I Exército e ex-aluno do Colégio Pedro II, General de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota, em carta de 7 de março corrente dirigida ao Diretor-Geral deste Colégio, quando escreveu: "Deixando à inteligente percepção dos jovens as conclusões sobre os benefícios decorrentes da memorável decisão do Povo Brasileiro, temos a certeza de que o sentimento de justiça e o amor à Pátria, tão presentes nos espíritos bem formados, responderão de forma positiva, no reconhecimento a tantos e

lão inteligentes esforços para um Brasil melhor, para nós e para as gerações futuras";

considerando haver sido coroado de pleno êxito iniciativa anterior, desta Diretoria-Geral, quando instituíu concurso semelhante entre os alunos deste Colégio, como bem comprovam o número elevado de concorrentes e o fato de terem sido os vencedores recebidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República;

considerando competir aos jovens as responsabilidades de conduzir os destinos do Brasil de amanhã e para bem desempenharem essa missão precisam estar imbuídos de elevados propósitos integrados no espírito dos que lhes prepararam o caminho;

considerando que no mundo perturbado de nossos dias em que outros países ainda lutam para encontrar o caminho certo a percorrer, nós brasileiros damos graças a Deus porque este já foi traçado para assegurar à Família brasileira um clima de harmonia, de paz, de ordem e de progresso;

considerando que no transcurso do nono aniversário da Revolução de 31 de março de 1964 é oportuno e sultar induzir os jovens alunos deste Colégio, tanto os do 1º e 2º graus como os da Faculdade de Humanidades, Pedro II à elaboração de trabalhos sobre a Revolução Democrática de 1964;

considerando a necessária e já concedida autorização do Conselho de Curadores;

Resolve instituir, entre os alunos do 1º e 2º graus e entre os da Faculdade de Humanidades Pedro II (FAHUPPE), concursos sobre elaboração de trabalhos e cartazes, o qual se regerá pelas seguintes instruções:

Art. 1º Ficam instituídas, entre os membros do corpo docente desta Autarquia como contribuição do Colégio Pedro II no transcurso do nono aniversário da Revolução de 1964 duas modalidades de Concursos:

- redação de um trabalho;
- elaboração de cartaz.

Art. 2º Na modalidade A (redação de um trabalho) poderão concorrer alunos do 1º e 2º graus e da Faculdade de Humanidades Pedro II, aos quais competirá redigir um trabalho sobre um tema dentre dois submetidos à consideração dos alunos de cada nível de ensino:

I — Faculdade de Humanidades;

- "A Revolução de 1934, e a integração nacional", ou

b) "A Revolução e a educação nacional".

II — 2º grau (sedes dos Externatos Prof. de Guadalupe e Bernardo de Vasconcelos):

a) "A Revolução e o desenvolvimento do Brasil", ou

b) "A Revolução e o analfabetismo".

III — 1º grau (Seção Norte, Sul e Ilhica):

a) "A Revolução e a Amazônia", ou

b) "A Revolução e a Educação Física".

§ 1º Aos autores dos cinco melhores trabalhos dentre os candidatos matriculados na Faculdade de Humanidades serão concedidos os seguintes prêmios em dinheiro (cheque nominal contra o Banco do Brasil S.A.):

1º Prêmio: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros);

2º Prêmio: Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);

3º Prêmio: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

4º Prêmio: Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros);

5º Prêmio: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

§ 2º Aos autores dos cinco melhores trabalhos dentre os candidatos matriculados no 2º grau serão concedidos os seguintes prêmios em dinheiro (cheque nominal contra o Banco do Brasil S.A.):

1º Prêmio: Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);

2º Prêmio: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

3º Prêmio: Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros);

4º Prêmio: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros);

5º Prêmio: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

§ 3º Aos autores dos cinco melhores trabalhos dentre os candidatos matriculados no 1º grau serão concedidos os seguintes prêmios em dinheiro (cheque nominal contra o Banco do Brasil S.A.):

1º Prêmio: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

2º Prêmio: Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros);

3º Prêmio: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros);

4º Prêmio: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros);

5º Prêmio: Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 3º Os trabalhos a que se refere o artigo anterior devem ser datilografados em espaço dois com extensão de no mínimo quatro e no máximo dez páginas.

§ 1º Os autores não poderão assinar os trabalhos sob pena de serem desclassificados;

§ 2º Num envelope fornecido pela Secretaria do Colégio será colocada folha de papel na qual o próprio candidato escreverá o nome;

§ 3º Esse envelope deve ser fechado na vista do candidato pelo funcionário encarregado do concurso, o qual providenciará a colocação do trabalho e desse envelope noutro maior;

§ 4º Na parte externa de ambos os envelopes deve ser feita indicação do nível de ensino (1º, 2º grau ou superior), que esteja cursando o candidato.

Art. 4º Na modalidade B a que se refere o art. 1º (elaboração de um cartaz), podem concorrer indistintamente alunos matriculados em qualquer nível de ensino, desde que se encontrem matriculados no Colégio Pedro II (Faculdade de Humanidades, sede ou sedes dos Externatos Prof. de Guadalupe e Bernardo de Vasconcelos).

§ 1º Esta modalidade de concurso consiste na elaboração de um cartaz em cores ou apenas preto e branco com a dimensão de 0,60 m x 0,50 m,

devendo nele ser focalizada a Revolução de 1964 pelo menos num dos seguintes aspectos:

- a) Educação;
- b) Desenvolvimento;
- c) Comunicações;
- d) Campanha contra os tóxicos;
- e) Amazônia;
- f) Desportos;
- g) Habitação;
- h) Petróleas;
- i) Transportes.

§ 2º Aos autores dos cinco melhores cartazes serão concedidos os seguintes prêmios, em dinheiro (cheque nominal contra o Banco do Brasil S.A.):

1º Prêmio: 3.000,00 (três mil cruzeiros);

2º Prêmio: 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);

3º Prêmio: 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

4º Prêmio: 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros);

5º Prêmio: 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros);

§ 3º Aplica-se a esta modalidade do Concurso o disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 3º.

Art. 5º Os trabalhos de ambas as modalidades do Concurso devem ser entregues na Secretaria de cada Unidade, Seção ou da Faculdade, a funcionário designado pelo respectivo Diretor ou Vice-Diretor para esse fim, até às 17 horas do dia 15 de maio de 1973.

Parágrafo único. Os trabalhos de ambas as modalidades, podem ser elaborados em grupos de alunos, e, neste caso, o respectivo prêmio será distribuído, em partes iguais, pelos co-autores.

Art. 6º O mesmo aluno pode concorrer às duas modalidades do Concurso: — A (elaboração de um trabalho) e B (confecção de um cartaz)

Art. 7º A Comissão julgadora de ambas as modalidades A e B será presidida por um Professor Titular do setor de Ciências Sociais, designado pelo Diretor-Geral e integrada pelos seguintes membros, também designados pelo Diretor-Geral:

- a) um professor titular de língua;
- b) um professor titular de desenho;
- c) um professor de ensino secundário;
- d) um oficial do Exército;
- e) um oficial da Marinha;
- f) um oficial da Aeronáutica.

Art. 8º Compete à Comissão Julgadora:

a) Separar os trabalhos referentes à cada modalidade do Concurso — A e B;

b) Dentre os trabalhos da modalidade A, separar os envelopes de acordo com o nível de ensino do candidato;

c) Separar, após o necessário exame, os trabalhos dos candidatos de cada modalidade, que se encontram em condições de merecer classificação;

d) classificar os cinco melhores trabalhos da modalidade A em cada nível de ensino, e indicar, para efeito de publicação, os demais que lograram classificação;

e) classificar os cinco melhores cartazes e, para efeito de publicação, indicar os demais, que lograrem classificação.

Art. 9º Todas as decisões do Concurso serão tomadas por maioria de votos dos que a integram e, no caso de empate, decidirá o Presidente pelo voto de preferência.

Art. 10. O julgamento deverá estar concluído até 31 de maio, salvo se o número avaliado de concorrentes exigir da Comissão maior prazo.

Art. 11. A entrega dos prêmios será feita em sessão pública, na presença de autoridades, ocasião em que serão expostos os cartazes classificados.

sença de autoridades, ocasião em que serão expostos os cartazes classificados.

Flo de Janeiro, 10 de março de 1973, 234ª da criação do Seminário São Joaquim, 135ª da conversão em Colégio Pedro II e 7ª da transformação em Autarquia. — Vandick Londeres da Nóbrega, Diretor-Geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 66, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 14.595-72 — Reitoria, resolve:

Apresentar, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Sigismundo Borges da Silva, Feitor, nível 5, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Agronomia — Prof. Walter de Moura Cândido, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 98 — Exonerar ex-offício, de acordo com o artigo 75, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Evaristo Alencar Forado, do cargo em comissão de Diretor do Colégio Agrícola de Cabolé do Rocha, Símbolo 6-C, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, vigorando o presente at ou partiu de 1º de março do corrente ano.

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a" do art. 12, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 73.807-73, resolve,

Nº 115 — Nomear, de acordo com os artigos 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, e 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, o Professor Assistente Márcia Marques de Araújo, da Faculdade de Medicina, para exercer o cargo de Professor Adjuvante, Código EC-502, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade.

Nº 116 — Nomear, de acordo com os artigos 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, e 2º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, Genilda Pereira Martins, para exercer o cargo de Professor Assistente, Código EC-503, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com lotação na Faculdade de Medicina.

Nº 117 — Nomear, de acordo com os artigos 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, e 2º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, Ednalda Araújo Gonçalves de Lima, para exercer o cargo de Professor Assistente, Código EC-503, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com lotação na Faculdade de Medicina.

Nº 118 — Nomear, de acordo com os artigos 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, e 2º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, Anamélia da Trindade Moura, para exercer o cargo de Professor Assistente, Código EC-503, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com lotação na Faculdade de Medicina. — Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega, Reitor.

**REMUNERAÇÃO
DOS
MILITARES**

LEI Nº 5.787 — DE 27-6-1972

DIVULGAÇÃO Nº 1.203

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 59, de 1973

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

N.º 1.590, de 27.3.73 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Waldomiro Borges da Conceição, matrícula n.º 50.206 (ex-combatente), Auxiliar de Portaria, nível 7; n.º 1.591, de 27.3.73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Ferdinando da Fonseca, matr. n.º 27.840, Eletricista Instalador, nível 9; n.º 1.592, de 27.3.73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Waldomiro Rodrigues de Oliveira, matr. n.º 12.663, Artífice de Manutenção, nível 6; n.º 1.593, de 27 de março de 1973 — Desliga, a pedido, Waldir Suassuna Feitosa, matr. número 70.650, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, em caráter definitivo, do vínculo com o Instituto Nacional de Previdência Social, cessando, em consequência, a contar de 1.4.73, os efeitos da Portaria n.º 2.252, de 1.12.64, do ex-SAPS, que o aposentou, em face do que consta do Processo n.º 2.343.029 de 1973; n.º 1.594, de 27-3-73 — Exonerar, a pedido — Helena Maciel Pereira, matr. n.º 12.290, Escriturário, nível 10-B; n.º 1.595, de 27.3.73 — Torna sem efeito a PT-SPL 1.501, de 10-10-72, publicada no BSL/DS 210, de 1.11.72, que concedeu aposentadoria a Haroldo Gomes Louças, matrícula número 10.557 — Escriturário — Nível 10-B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSF

N.º 2.094, de 21.3.73 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 7.1.73, Assunta Jacob Escobar Araújo, matrícula n.º 71.915, Tesoureiro-Auxiliar de 1.ª Categoria; n.º 2.095, de 21.3.73 — Exonerar, a pedido, a contar de 13 de fevereiro de 1973, Jurandyr Amorim Balthazar, matr. n.º 56.939, Médico, nível 22; n.º 2.096, de 21.3.73 — Exonerar, a pedido, Emília Pascoa Tollini da Silva, matr. 46.070, Escrevente-Datilógrafo, nível 7 (interina), nos termos da OS n.º SP 602.28-70; número 2.097, de 23.3.73 — Exonerar, a pedido, a contar de 11.1.73, Paulo Hiroshi Mitsui, matr. n.º 71.615, Médico, nível 21; n.º 2.098, de 23.3.73 — Exonerar, a pedido, a contar de 1.2.73, Sonia Carneiro, matr. n.º 56.212, Escriturário, nível 8; n.º 2.099, de 23 de março de 1973 — Exonerar, a pedido, a contar de 4.2.73, Maria Luzia da Costa Souza, matr. n.º 57.339, Escriturário, nível 8; n.º 2.100, de 23.3.73 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Moacyr Nogueira Arnoud, matr. n.º 48.152, Escriturário, nível 10; n.º 2.101, de 23.3.73 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Antonia Barbosa dos Santos, matr.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

cula n.º 13.706, Auxiliar de Enfermagem, nível 15; n.º 2.102, de 23.3.73 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 1.1.73, Augusto Alvim da Silva, matr. n.º 22.782, Médico, nível 21; número 2.103, de 23.3.73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Adair de Souza Carvalho, matr. n.º 36.024, Atendente, nível 9.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO-CEARA

N.º 4.455, de 16.3.73 — Dispensa, a pedido, a contar de 8.3.73, Edmar Teixeira Vieira, matr. n.º 875.651 (CLT), da função gratificada de Chefe da Seção de Biometria Médica (F) símbolo 5-F, com atribuições de Chefe do Ambulatório n.º 1 da Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

N.º 6.695, de 21.3.73 — Dispensa, a pedido, a contar de 1.9.72, Gilson Galindo Campos, matr. n.º 11.484, da função gratificada de Assessor Técnico (SU), símbolo 5-F, com atribuições de Assessor do FUNERAL; número 6.697, de 21.3.73 — Designa Ridalva Cordeiro de Vasconcelos, matr. número 45.716, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico (SU), símbolo 5-F, com atribuições de Secretária do Coordenador de Serviços Gerais e do Patrimônio.

Relação INPS nº 60, de 1973

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

N.º 2.768, de 22.3.73 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria José Moussi, matr. n.º 46.548, Telefonista, nível 7; n.º 2.769, de 22 de março de 1973 — Exonerar, a pedido, a contar de 3.1.73, Alberto Pacheco Ribeiro, matr. 30.095, Datilógrafo, nível 9.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRMG

N.º 696, de 19.3.73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Hugo Leite Praça, matr. n.º 2.165, Técnico de Administração, nível 21-B; n.º 697, de 19.3.73 — Exonerar, a pedido, a contar de 3.6.71, Jorge Marques, matr. número 18.515, Escrevente Datilógrafo, nível 7; n.º 698 de 19.3.73 — Exonerar, a pedido, a contar de 29.9.72, Carlos Alberto Senna, matrícula número 45.651, Escriturário, nível 19-B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRJ

N.º 608, de 16.3.73 — Exonerar, a pedido, Vasco Palva Valle, matr. nº mecr 73.064, Escriturário, nível 8.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSF

N.º 2.001, de 20.3.73 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Jurandyr Novais da Silva, matrícula n.º 19.036, Enfermeiro, nível 22; número 2.002 de 20.3.73 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Vieira, matrícula n.º 5.783 — Escriturário, nível 10; n.º 2.093, de 20 de março de 1973 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 11.6.71, Alcides de Souza Gomes, matr. n.º 69.864, Guarda, nível 8; n.º 396, de 21.8.68 — Apostila — em face do que consta do Processo n.º 21-0513.756-68, e o disposto na ODL n.º SP-601.34-72, bem

como o pronunciamento da Divisão Médica e de Assistência ao Pessoal, a presente Portaria, que concede aposentadoria ao servidor José Carlos Ferreira da Cunha, matr. n.º 19.956, Médico, nível 23, fica apostilada no sentido de que o referido benefício passe a ter fundamento no artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição do Brasil.

Determinações de Serviço

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRMG

N.º 2.076, de 19.3.73 — Designa Lídia Moreira Pfeilsticker, matrícula 53.957, para operar direta, obrigatoriamente e habitualmente, com Raios X ou substâncias radioativas, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei n.º 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

N.º 12.932, de 15.3.73 — Designa Odilon dos Reis Filho, matr. n.º 45.705, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Acidentes de Trabalho (I), símbolo 11-F, na Agência de Itatiba, ficando consequentemente, dispensado da função gratificada de Infirmeiro-Habilitador (I), símbolo 12-F; n.º 12.933, de 15.3.73 — Designa Gioconda Segatto, matrícula n.º 806.877 (CLT), para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 12-F, na Agência em Itatiba; n.º 12.974, de 20.3.73 — Exonerar, a pedido, a contar de 1.3.73 — Cláudio Storti, matrícula n.º 72.229, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Perícias Médicas (I), símbolo 6-C, com atribuições de Assessor Chefe da Assessoria de Perícias Médicas, na Coordenação de Seguros Sociais.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSF

N.º 2.718, de 12.3.73 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, a servidora Maria Lydia da Silva Camargo, matr. 14.116, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração, nível 14, de que era detentora; n.º 2.734, de 19.3.73 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS., a servidora Haydée Lacerda Vasconcelos de Oliveira, matrícula n.º 8.698, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração, nível 16, de que era detentora.

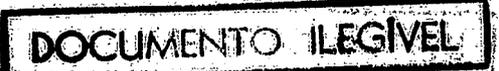
Relação SP nº 16, de 1973

PORTARIAS

SECRETARIA DE PESSOAL

PTC SP nº 5.923, de 23-3-73 — Altera para 30-9-67 a data de vigência do acesso para o cargo de Escriturário, do Quadro de Pessoal do ex-IAPE, de que trata a PTC SP-5.461/72, publicada no BS-DS nº 99-72, referente aos seguintes funcionários: Alberto Elias Oliveira, n.º 37.700, lotação 04-000; Martinha Souza dos Santos, n.º 37.744, lotação 04-000; Tilda Dantas Fernandes, n.º 37.753, lotação 04-000; Estelino Lins, número 38.750, lotação 07-000; Joacilia Pereira de Oliveira, n.º 37.911, lotação 08-000; Aida Maria Guimarães Ba-

lista, número 25.004, lotação 11-000; João Antonio Vieira, n.º 37.884, lotação 11-000; Euclides Pereira da Cunha, número 37.877, lotação 11-000; Anezia Barros Guimarães, número 37.851, lotação 11-056; Elba Araújo de Almeida Campos, número 37.875, lotação 11-000; Marlei Machado Marques, número 37.933, lotação 14-000; Mariusa Moreira Lima do Lago Barros, número 27.309, lotação 15-000; Joel Correia dos Santos, número 37.967, lotação 15-031; Vera Campos Ribeiro, número 38.142, lotação 17-000; Wilson Bosquilha Ramos, número 38.145, lotação 17-000; Maria José Silva de Melo, número 37.127, lotação 17-000; Ilma Joana Dullius, número 38.037, lotação 19-000; Moacete C. P. Duarte, número 38.076, lotação 19-000; Othília Mathilde Pinheiro Costa, número 38.081, lotação 19-025; Edgar Truppel número 38.151, lotação 20-000; Maria Ivanete Vettorezo Jorge, número 38.156, lotação 21-000; Mário Pinheiro Guimarães, número 38.239, lotação 21-000; PTC SP nº 5.824, de 23-3-73 — Altera para 30-9-67 a data de vigência do acesso para o cargo de Escriturário, do Quadro de Pessoal do ex-IAPE, de que trata a PTC SP-5.462-72, publicada no BS-DS 99-72, referente aos seguintes funcionários: Nelby de Holanda Cavalcant, n.º 24.735, lotação 01-000; Sara Miguel Gidi, número 33.700, lotação 04-000; Raimundo Antenor Melo, número 41.512, lotação 05-000; José Trapuá Sales, número 47.059, lotação 05-000; Juracy Silva, número 63.434, lotação 06-000; Dulce Moreira Barroso, número 41.508, lotação 06-000; Nadyr Coelho, número 38.428, lotação 06-000; Petronio Carvalho, número 33.245, lotação 06-000; Nadir Alves Barbosa, número 33.263, lotação 06-000; Leda Therezinha Simões de Araújo, número 66.092, lotação 06-000; Maria da Glória Pachetti Costa, número 41.047, lotação 07-000; Terezinha Mendes, número 36.552, lotação 11-000; Jairo Ademair de Lima, número 41.814, lotação 11-000; José Alves Leão, número 41.651, lotação 11-000; Waldir Mauriciano Telles, número 42.128, lotação 11-020; Olga Andrade Koutras, número 41.392, lotação 11-000; Dilla Freitas de Lima, número 40.910, lotação 11-000; Carlos dos Reis, número 41.693, lotação 11-062; Heloisa Rezende Gentil, número 37.091, lotação 11-000; Nireu de Sena Cardoso, número 46.698, lotação 11-000; Antonio Alves Moreira de Souza, número 42.713, lotação 11-000; Mozart Francisco Pereira, número 35.198, lotação 14-000; Maria do Rosario Ribeiro Lima, número 35.191, lotação 14-000; Murillo José Saigado da Silva, número 36.490, lotação 15-000; Maria Luísa Sobral Pessoa, número 37.482, lotação 15-000; Ivanilda de Oliveira Tavares, número 37.479, lotação 15-000; Laura Lopes de Moraes, número 38.685, lotação 15-000; Luiz Pereira Figueiredo de Faro, número 41.307, lotação 17-000; Ledy Brás Costa, número 48.247, lotação 19-000; Ailson Decio Menghetti, número 43.249, lotação 19-000; José Carlos B. de Andrade Figueira, número 35.597, lotação 21-000; Maria José Justino Amaral, número 34.930, lotação 21-000; Candida Ferreira Silva, número 64.459, lotação 21-000; Nydia Cosi, número 40.463, lotação 21-000; José Fernandes Delfino, número 35.491, lotação 21-067; Deonila Santos de Souza, número 42.010, lotação 23-000; Marluce Butters Mesquita, número 42.795, lotação 23-000; Neide Pontes Peixoto, número 42.798, lotação 23-000; Maria do Socorro Rezende N. de Melo, número 42.799, lotação 23-000; Sonia Marinho Souto, número 63.402, lotação 23-000; PTC SP nº 5.825, de 23-3-73 — Altera para 30-9-67 a data de vigência do acesso para o cargo de Escriturário, do Quadro de Pessoal do ex-IAPE, de que trata a PTC SP-5.465-72, publica-



da no BS-DS número 99-72, reformateados aos seguintes funcionários; Joaquim Rodrigues da Silva, número 53.622, lotação 01-000; Feresia Barbosa Coelho, número 56.063, lotação 03-000; Dirce dos Santos Barbosa, número 59.967, lotação 04-000; Miguel Elias, número 52.555, lotação 05-000; Eurico Flavio Favora Arruda, número 59.670, lotação 05-000; Maria Helenita Nunes Braide, número 59.984, lotação 05-000; Raimundo Macedo Pinto, nº 59.702, lotação 05-020; Maria Claudes Torres de Sá Benevides, número 59.669, lotação 05-000; Clotilde Cavalcante Elias, número 59.700, lotação 05-000; Adma Sarguis Gonzalez, número 59.675, lotação 05-000; Elcy Amanda de Castro, nº 59.635, lotação 06-000; Hely de Carvalho, nº 53.179, lotação 06-000; Wilma Ribeiro Peikoto, número 53.595, lotação 06-000; Isabel Motia, nº 59.690, lotação 06-000; Herodias Reis Pinto, nº 56.509, lotação 06-000; Elba Fernandes, nº 61.000, lotação 06-000; Almir Francisco da Silva Filho, nº 60.821, lotação 06-000; Marinha Maria Paqueta, número 59.620, lotação 06-000; Ivetta Leida de Souza, nº 59.763, lotação 06-000; Neia de Oliveira Silva, número 55.093, lotação 06-000; Wanda Cesar Alves Pereira, nº 53.587, lotação 11-000; Maria do Carmo Correia de F. Ataydes, nº 51.281, lotação 13-000; João Carlos Wolf, nº 60.489, lotação 14-000; Lilia Rozina Guimarães, nº 57.616, lotação 14-000; Lygia Grudzien, nº 59.374, lotação 14-000; Elza Pinto do Nascimento, nº 54.352, lotação 15-000; Esmeralda Queiroz de Brito, nº 60.902, lotação 15-000; Edite de Araújo Farias, nº 60.958, lotação 15-023; Carlos Maurício Carneiro da Cunha, nº 60.828, lotação 15-000; Nair Favares de Lucena, número 60.634, lotação 15-000; Valdemir Alves de Oliveira, nº 56.220, lotação 15-000; Vanda Ferreira de Brito, nº 56.221, lotação 15-000; Neida Maria R. Wanderley Venissimo, número 60.652, lotação 15-000; Antonio Noyas Gominho, nº 61.525, lotação 15-000; Marilena Soares, nº 53.432, lotação 17-026; Maria Isabel dos Santos, nº 53.104, lotação 17-030; Hivaldo Soares da Silva, nº 56.202, lotação 17-027; Nilda de Souza Azambuja, nº 53.593, lotação 19-000; Esmeralda Nogueira Pavao, nº 53.112, lotação 19-000; Iracema Vasconcelos Quijano, nº 53-233, lotação 19-000; Idala Brito de Azevedo e Souza, nº 53.214, lotação 19-000; Irene Mousquet, número 59.870, lotação 19-039; Irma Monticelli de Aguiar, número 60.828, lotação 19-000; Dirce Del'Arlandulfo, número 55.897, lotação 21-045; Sidney de Oliveira Sampaio, número 57.193, lotação 21-000; Vera Alvaranga, número 51.412, lotação número 21-044; Alfredo Serafim Leal Ferreira, número 52.895, lotação número 21-000; Maria Raquel Anacleto, número 53.438, lotação 21-000; Maria Candida Luz de Sá, nº 53.366, lotação 21-000; Rosa Maria Benedita C. da C. Pereira, nº 57.331, lotação 21.056; Mauro Camacho, número 53.473, lotação 21-000; Azúma Teruyo, nº 57.424, lotação 21-034; Gelia Rezende Nalesco, nº 53.011, lotação 21-035; Iracema Tramonte, nº 53.231, lotação 21-041; Ruth Moreira Brandão, nº 59.831, lotação número 21-037; Vera Lucia Marques, nº 59.843, lotação 21-024; Reservatório Juvenício dos Santos, nº 59.831, lotação 21-027; Antonia Gomes Garanti, nº 56.319, lotação 21-000; Ivone Conceição de Oliveira, número 56.321, lotação 21-000; Eulina dos Santos Freitas, nº 60.907, lotação número 21-044; Regina Tozzo Carvalho, nº 55.995, lotação 21-000; Maria José Dias Schwallier, número 51.301, lotação 21-000; Jurandir Romanhão, nº 55.993, lotação 21-030; José Hênio Gurgel Bastos, nº 59.239, lotação 23-000; Francisca Suamy Oliveira Sampaiva, nº 59.770, lotação 23-000; Nilda Souza Silva, número

36.023, lotação 23-000 — PT. SP. número 5.820, de 23 de março de 1973 — Altera para 30 de setembro de 1967 a data de vigência do acesso para o cargo de Escriurário, do Quadro de Pessoal do ex-IAPFESP, de que trata a PTC SP 5.463 de 1972 publicada no BS-DS número 99 de 1972, referente à funcionária Léa da Costa Affinito, número 25.809, lotação 17-000 — PTC SP número 5.824, de 23 de março de 1973 — Altera para 30 de setembro de 1967 a data de vigência do acesso para o cargo de Escriurário, do Quadro de Pessoal do ex-IAPFETC, de que trata a PTC SP número 5.464 de 1972, publicada no BS. DS. número 99 de 1972, referente aos seguintes funcionários; — Maria de Lourdes Velloso R. Cavaleiro número 6.059, lotação 01-000 — Elizabeth de Moraes Bezerri, número 47.144, lotação 01-000 — Celia Mezabamba, número 49.152, lotação 01-000 — Ester Macedo, número 48.234, lotação 01-000 — Innocência Canela, número 49.151, lotação 01-000 — Maria José Lyra, número 50.505, lotação 01-000 — Aurino Ariani Martins, número 12.991, lotação 04-000 — Beatriz Pacheco Pontes Puig Sauri, número 47.451, lotação 04-000 — Eliza Maria da Cunha, número 15.709, lotação 04-000 — Nilson Carneiro Rios — número 47.537, lotação 04-000 — Maria Bráulina Oliveira Monteiro número 47.454, lotação 04-000 — Maria Silena Miranda Soares, nº 45.914, lotação 05-000 — Renato Sá Junior, número 51.069, lotação 05-000 — Hilda Monteiro, nº 29.972, lotação 06-000 — Adalina Alonso de Araujo, nº 19.432, lotação 06-000 — Maria da Conceição Viana Cespe, nº 34.851, lotação 06-000 — Gerulda Souza de Oliveira, nº 15.128, lotação 06-000 — Thereza Nascimento, nº 44.688, lotação 06-000 — Rosa Martins Ribeiro, nº 39.610, lotação 06-000 — Maria da Conceição Teixeira, nº 34.846, lotação 06-000 — Rubem de Araujo Braga, nº 13.216, lotação 06-000 — Maria do Amparo Guimarães, nº 48.299, lotação 06-000 — Francisco Tavares, nº 17.372, lotação 06-000 — Lucy Gouveia, nº 46.517, lotação 06-000 — Beatriz Santos Cruz, nº 23.278, lotação 06-000 — Geleira do Valle Castro, nº 42.784, lotação 06-000 — Neuza Mello Ramos, nº 49.141 — lotação 06-000 — Leni Lago Lourenço Scaramello, nº 50.364, lotação 06-000 — Clovis Moraes, nº 49.404, lotação 06-000 — Alair Cardoso de Oliveira, nº 42.092, lotação 07-000 — Irany dos Santos Serra Ortenso, nº 50.172, lotação 08-000 — Jesus Rodrigues dos Santos, nº 47.494, lotação 09-027 — Juracy Pequeno, nº 33.037, lotação 11-000 — Neusa Moreira Coelho, número 37.023, lotação 11-022 — Maria Eneadito Magalhães, nº 34.638, lotação 11-000 — Clarice Maria da Rocha — nº 40.144, lotação 11-000 — Neide Ribas Sanchez, nº 47.232, lotação 11-000 — Veida de Nê Monteiro de Barros, número 49.199, lotação 11-000 — Seida Peitosa Silveira, nº 50.757, lotação 11-000 — Arlem Martins Marques, nº 49.857, lotação 11-000 — Guiomar Lourdes Fonseca, nº 50.922, lotação 11-056 — Idelzuita Alves Pereira, número 50.144, lotação 11-000 — Helichia Martiniana da F. Correia, nº 53.783, lotação 11-000 — Alceu Therezite Bonfati, nº 20.036, lotação 14.000 — Emanuel Martins, nº 47.363, lotação — 14-000 — Dalva Bittencourt Lewin, nº 48.805, lotação 14-000 — Maria de Lourdes Sampaio Canejo, nº 47.766, lotação 15-000 — Antonio Gonçalves Ribeiro, nº 4.600, lotação 15-000 — Maria de Lourdes Torres Carneiro, nº 46.549, lotação 15-000 — Iracema Carvalho Oliveira, número 20.341, lotação 15-000 — Maria Leonor de Oliveira Antonio, nº 35.331, lotação 15-000 — Olíndina Assis da Silva, número 37.658, lotação 15-000 — Wilma Brandão de Melo, nº 47.406, lotação 15-000 — Sonia Malta de Araujo — número 47.416, lotação 15-000 — Paulo Gilberto Nobre de Lacerda, número 47.770, lotação 15-000 — Maria das Dores Mulinho de Barros número

47.576, lotação 15-000 — Rena Adip Haddad, número 51.058, lotação 15-000 — Almiralice Melo Albuquerque, número 48.970, lotação 16.000 — Stella Cabrera, número 44.735, lotação 17-000 — Wenceslau Pereira de Moraes, número 16.756, lotação 17-000 — Gabriela Mendes de Azevedo, número 13.980, lotação 17-000 — José Milbs de Lacerda Gama, nº 48.360, lotação 17-000 — Stael da Cruz Silveira, número 47.413, lotação 17-000 — Maria Ribeiro, número 48.278, lotação 17-000 — Olga Ferreira Coutinho, número 48.267, lotação 17-000 — Eliani Santos Cardoso, número 48.711, lotação 17-030 — Pedro Belchior, número 50.687, lotação 17-045 — Antonio Socrates Braga Mazotini, número 40.084, lotação 18-000 — Maria de Fatima Coelho Guimarães, nº 49.090, lotação 18-000 — Conceição Blazina Vianna, número 2.943, lotação 19-000 — Maria de Almeida Rego Vargas, nº 34.528, lotação 19-000 — Therezinha Barcellos Ferreira, número 40.664, lotação 19-000 — Cecy Freitas Mercio, número 16.489, lotação 19-000 — Maria Inez Oliveira, número 5.793, lotação 19-000 — Maria Dias Costa, número 34.890, lotação 19-000 — Regina Miranda Ribeiro, número 39.129, lotação 19-000 — Aliatir Farias de Medeiros, número 48.324, lotação 20-032 — Alair Goldino Rebello, número 48.061, lotação 20-000 — Ludgero Pires, nº 48.391, lotação 20-000 — Irani Pedro Fernandes — número 48.373, lotação 20-030 — Braz dos Santos Ribeiro nº 48.523, lotação 20.036 — Renne Alca, número 39.221, lotação 21.041 — Olga Isabel Lopes, número 14.777, lotação 21.041 — Lourival Victor de Lima, número 16.658, lotação 21-041 — Ruth Leal Góbira, número 39.908, lotação 21-000 — Elza Caporali, número 8.552, lotação 21-000 — Eludes Menezes Moreira, número 49.105, lotação 22-000 — Ilka de Sá Pacheco, número 47.494, lotação 23-000 — Wanda de Amorim Pires, número 48.837, lotação 23-000.

Relação SP nº 17, de 1973

PORTARIAS SECRETARIA DE PESSOAL Nº 5.828, de 23-3-73 — Transforma a pena de demissão aplicada ao Inspetor de Previdência, nível 22, Iracy Carneiro de Faria, nº 3.231, lotado na Superintendência Regional no Estado da Guanabara, através da Portaria nº SP-5225-71, publicada no BS-228, de 1-12-71, em pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, com fulcro nos artigos 202 e 205, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relação INPS nº 61, de 1973

PORTARIAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRAIG Nº 699, de 20.3.73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Márcio Silva, matr. 71.150, Servente, nível 5; nº 700, de 23.3.73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Talles Ferreira Lopes, matr. 65.375, Tesoureiro-Auxiliar de 1.ª Categoria; nº 701, de 20.3.73 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Heuser Brant Aleixo, matr. nº 24.324, Médico, nível 22-B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SREPA

Nº 163, de 20.3.73 — Exonerar, a pedido, a contar de 21.2.73, Ana Ermita dos Santos Carvalho, matr. número 59.123, Escriurária, nível 3.A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRS

Nº 534, de 20.3.73 — Exonerar, a pedido, a contar de 1.9.73, Inez Camilleira Mastroberti, matr. nº 20.276 —

Escriurária, nível 10-B; nº 535, de 20 de março de 1973 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Armando Flores Cabral, matr. nº 5.374 — Engenheiro nível 21-A; nº 536, de 20.3.73 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Bruno Cassel, matr. 941, Médico, nível 22.B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSO

Nº 164, de 16.3.73 — Exonerar, a contar de 2.2.73 — Izolda Terezinha Sônego Casagrande, matr. nº 48.376 — Escriurária, nível 10-B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSF

Nº 95, de 14.3.73 — Exonerar, a pedido, a contar de 15.3.73 — Francisco de Andrade, matr. nº 36.284 — Auxiliar de Portaria, nível 7.

Determinações de Serviço

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRN

Nº 728, de 19.3.73 — Designa Clóvis Protásio de Lima, mat. nº 30.156, para operar com Raios X ou substâncias radioativas na conformidade do disposto na alínea "e" do item 3.1 da BS/INPS. 7.36, devendo o pagamento da gratificação adicional de que trata a Lei nº 1.234-50 ficar condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 11.132, de 26.3.73 — Torna sem efeito o item "b" da DTS nº 10.150 de 1972, publicada no Diário Oficial da União nº 236-72, e BS/DS 246-72, que designou Vira Therezinha Pfeiffer da Silveira, matr. nº 17.430, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Social (B), símbolo 2-F, tendo em vista que a servidora não tomou posse dentro do prazo regulamentar.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 3.374, de 16.3.73 — Dispensa, Thomaz Reis Mello, matr. 854.031 (CLT), da função gratificada de Chefe de Ambulatório, símbolo 4.F, na Agência em Curitiba.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 12.944, de 16.3.73 — Dispensa — Nilza Maria Rancan, matr. 806.985 (CLT), da função gratificada de Chefe do Serviço Médico (E), símbolo 6-F, com atribuições de Agente Setorial do Sistema Orçamentário, na Agência em Santo André, designando Egie Maria Riva — matr. nº 51.504, para exercer a mesma função, com atribuições de Chefe do Posto de Assistência Médica.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 3.086, de 21.3.73 — Dispensa, a contar de 21.3.73, os seguintes servidores, em virtude de designação para responderem por outras funções: — Daltrô da Silva Miranda, matr. número 5.677 — Chefe do Serviço de Administração Geral (B), símbolo 3-F; Hamilton Antonio de Oliveira, matrícula nº 50.386, Chefe de Seção de Comunicações (B), símbolo 6-F; Maria do Socorro Resende Neves de Melo, mt. nº 42.799 — Encarregado de Turma de Frequência e Pagamento (C), símbolo 8-F.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. Relação nº 54, de 1973

ORDEN DE SERVIÇO Nº DAG-25 DE 30 DE MARÇO DE 1973

O Diretor Substituto do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições resolve:

Designar Anibal Bezerra da Costa, Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, matrícula nº 1.268.601, ponto nº 1.546, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função 17-F, de Encarregado da Turma de Conservação de Máquinas...

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DA GUANABARA

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO Nº 46, DE 28 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente Local do IPASE no Estado da Guanabara, usando das atribuições que lhe confere as Instruções 28-68 e 49-71, resolve:

Designar Waldir Baptista Pinto, Escriurário Nivel 8, matrícula 2.035.749, para substituir o Encarregado da Turma de Preparo e Conferência (PLCP) da Seção Local de Apuração de Diferenças (PLC), desta Superintendência, nos seus impedimentos eventuais.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE MARÇO DE 1973

Designar Gilda Lyane Graupera Lourenço, Chefe da Seção de Cadastro e Pagamento (ASF), matrícula 1.391.073, para substituir o Assistente Símbolo 3-F, Antonio de Almeida Costa, desta Superintendência, nos seus impedimentos eventuais.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 27 DE 26 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento

aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Designar a servidora Nancy Araújo de Almeida, Auxiliar Especializada "E", para substituir o Chefe da Seção de Seguros e Garantia, padrão GP-2, de Divisão de Seguros e Capitalização, do Departamento Técnico Atuarial, no período de 2 a 30-4-73.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 579, DE 26 DE MARÇO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do art. 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria número 85, de 8-4-68, do Sr. Ministro de Estado do Interior, publicada no Di-

ário Oficial de 17 subsequente, e tendo em vista a estrutura organizacional provisória aprovada pela Portaria número 03/DC, de 17-11-72, publicada na separata nº 01 do Boletim Administrativo nº 92, de 21 seguinte, resolve:

Designar Yolanda Carneiro da Cunha, Assistente de Administração, nível 14-A, matrícula número 2.030.251, do Quadro do Pessoal do DIOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregada de Turma de Movimento e Controle deste Departamento.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Convênio de delegação de encargos de fiscalização que celebram a Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) e o Estado de Santa Catarina, na forma abaixo:

A Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB), representada pelo seu Superintendente, General Glaucio Carvalho, como outorgante, e o Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Governador, Eng.º Colombo Machado Salles, como outorgado, firmam entre si, em fundamento no art. 160, do Decreto-Lei nº 200, de 25.2.67, o presente Convênio de Delegação de Encargos de Fiscalização, através do qual declaram e estabelecem o seguinte: 1)

1º) A Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), com reserva de poderes, delega ao Estado, de San-

ta Catarina os encargos de fiscalização do cumprimento dos atos de intervenção no domínio econômico, balizados com aplo na Lei Delegada nº 4, de 26.9.62 e no Decreto-Lei nº 422, de 20.1.69, ou em outro diploma legal que, no futuro, venha a ser editado.

2º) O Governo do Estado de Santa Catarina indicará, através de Decreto, órgão de sua estrutura encarregado de exercitar a fiscalização, credenciando para a função os respectivos agentes.

3º) Verificação o descumprimento de qualquer ato intervencionista na jurisdição territorial do Estado de Santa Catarina, e, conseqüentemente, a infringência de qualquer alínea do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26.9.62, com a redação acrescida pelo Decreto-Lei nº 422, de 20.1.69, os Agentes de Fiscalização do outorgado lavraráo, contra os transgressores, auto de infração nos termos do art. 13 da mesma Lei e das disposições processuais regulamentares.

4º) O Estado de Santa Catarina aplicará, exclusivamente, as normas de fiscalização constantes dos atos editados pela SUNAB.

5º) O Estado de Santa Catarina somente utilizará para instrumento de

fiscalização, os impressos fornecidos pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB).

6º) As autuações lavradas pelos Agentes de Fiscalização do Estado de Santa Catarina, serão processadas e julgadas na Delegacia da SUNAB no Estado de Santa Catarina, pelo respectivo Delegado, e os recursos serão decididos pelo Superintendente da SUNAB.

7º) A arrecadação proveniente das multas originárias das autuações lavradas pelos Agentes de Fiscalização do Estado de Santa Catarina, se constituirá em receita a ser distribuída entre a SUNAB e o Estado de Santa Catarina, se constituirá em receita a ser distribuída entre a SUNAB e o Estado de Santa Catarina, observando-se o percentual de 50% (cinquent por cento) para cada um dos convenientes.

8º) Uma vez recolhida a receita originária de multas, a que se refere a cláusula anterior, a SUNAB creditará trimestralmente, ao Estado de Santa Catarina, no estabelecimento bancário que for indicado, o percentual que lhe couber.

9º) O Estado de Santa Catarina, através do órgão executor deste Convênio, manterá estreita articulação com a Delegacia da SUNAB no Estado de Santa Catarina, na execução dos encargos ora delegados, a fim de receber a orientação técnica para o bom desempenho da Fiscalização.

10.) A carteira de identificação dos fiscais, para efeito deste Convênio, obedecerá o modelo indicado pela SUNAB, ficando a sua confecção e emissão a cargo do Estado de Santa Catarina.

11) Caberá ao Governo do Estado de Santa Catarina a responsabilidade pela manutenção e pagamento de seu pessoal encarregado da execução das atribuições fiscalizadoras constantes deste Convênio.

12) O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser aditado, para nele se inserir ou suprimir cláusula de interesse mútuo ou denunciado, por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13) O presente Convênio entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União, sendo celebrado, pelo Estado de Santa Catarina "ad referendum" da Assembléia Legislativa.

Assim ajustados, firmam as partes o presente Instrumento, em 7 (sete) vias, para os efeitos de direito.

Florianópolis, 5 de maio de 1972. — Glaucio Carvalho, Superintendente da SUNAB — Colombo Machado Salles, Governador do Estado de Santa Catarina.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Convênio que entre si celebram o Ministério da Agricultura e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, visando a participação do INCRA na elaboração de um programa de investimentos integrados, para o setor agro-pecuário gaúcho, segundo as cláusulas e condições seguintes.

Aos 3 dias do mês de fevereiro de 1973, o Ministério da Agricultura, neste ato representado por seu titular, Engenheiro Agrônomo Luiz Fernando Cirne Lima, doravante denominado Ministério e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia criada pelo Decreto-Lei número 1.110-70, vinculada ao Ministério da Agricultura, a neste ato representada por seu Presidente, Dr. José Francisco de

Moura Cavalcanti, doravante denominada INCRA, em virtude do Convênio firmado em 17 de novembro de 1972, entre o Ministério, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas, da OEA, e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, acordaram em firmar um Convênio com os objetivos constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Em virtude do disposto na Cláusula Terceira, letra "a", do Convênio acima aludido o INCRA indicará a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura um representante para compor a Junta de Administração do Programa objeto do mesmo.

Cláusula Segunda — Para atender ao acordado na Cláusula Sétima, letra "b", do mesmo Convênio já referido, o INCRA contribuirá com a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para fazer face a despesas oriundas do Programa, no exercício de 1973, devendo ser fixada, mediante Termo Aditivo ao presente Convênio, o valor da participação do INCRA, no Programa, no exercício de 1973.

Cláusula Terceira — O presente Convênio terá duração de um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo ou rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula Quarta — Aplicam-se ao presente Convênio o acordado na Cláusula Décima Sétima do Convênio retro referido.

Cláusula Quinta — Os recursos com que o INCRA contribuirá, como previsto na cláusula segunda deste Convênio, correrão à conta de seus recursos orçamentários e rubrica apropriada.

Cláusula Sexta — Para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Convênio, não sanada administrativamente, fica eleito o foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, sede das partes convenientes.

E, por estarem as partes assim justas e convenionadas, firmam o presente instrumento, lavrado em 10 (dez) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas igualmente firmatárias, para os efeitos legais. — Luis Fernando Cirne Lima, Ministro. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

(Of. nº 27)

Termo de contrato que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a firma AEROSUL — Aerofotogrametria Sul do Brasil S.A. para a realização de trabalhos topográficos na área do Terreno Ocoi ou Gleba 84.

Aos 4 dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e dois nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, neste ato representado por seu Presidente, Doutor José Francisco de Moura Cavalcanti, doravante denominado simplesmente INCRA, e de outro lado a empresa AEROSUL — Aerofotogrametria Sul do Brasil S. A., estabelecida à Av. República Argentina nº 3.741, — Curitiba, Paraná inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 7666533-001, representada neste ato pelo seu Diretor Sr. Antonio Carlos Bogo, brasileiro, casado, cartógrafo R. G. nº 439.387 e CPF nº 005.003.809, com poderes bastantes, conforme estatutos sociais apresentados, neste ato denominada simplesmente AEROSUL,

têm justo e contratado a lavratura do presente contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Do Objeto - O objeto deste contrato visa à execução de trabalhos topográficos na área de terras com aproximadamente 13.750 ha de superfície, situada nos municípios de Foz de Iguaçu e São Miguel do Iguaçu, neste Estado, denominada Terreno Ocoi ou Gleba 84, com a finalidade de subdividi-la em 450 (quatrocentos e cinquenta) lotes rurais ou parcelas e 2 (dois) patrimônios, trabalhos aqueles que compreenderão:

1.a - Execução de poligonais de amarração para determinação de estradas principais e secundárias, que servirão de apoio para orientação de saída e chegada de caminhamentos lineares planimétricos, numa extensão de aproximadamente 200 um, incluído o perímetro do terreno;

1.b - Execução de caminhamentos lineares planimétricos para a determinação das parcelas, de aproximadamente 400 km;

1.c - Execução de poligonais para determinação de todos os rios, riachos e córregos com percurso superior a 1.000 m, numa extensão aproximada de 140 km;

1.d - Execução de poligonal para ligação de marcos de cimento existentes no terreno, correspondentes à rede original do "DATUM" astronômico, que determinam o perímetro do Terreno Ocoi, com aproximadamente 57,25 km;

Parágrafo Único. Todas as poligonais e caminhamentos acima mencionados serão executados em área coberta com matas ralas e densas.

Cláusula Segunda - Das normas a serem obedecidas.

Os trabalhos topográficos a serem executados, nos termos deste contrato, deverão obedecer criteriosamente, às seguintes normas:

2.a - Na execução dos trabalhos, deverão ser usados os aparelhos teodolitos, com precisão de 20" (vinte segundos);

2.b - Nas poligonais de caminhamentos deverá ser usado o sistema estadiométrico (mira vertical), para determinação dos raios inter-estações, não sendo permitido o uso de raios inferiores a 10 (dez) metros;

2.c - Em todos os pontos de flexão, nas divisões de parcelas serão cravados marcos de madeira-de-lei, conforme item 5.d da Cláusula 5a.;

2.d - A demarcação do perímetro geral do imóvel deverá ser feita com picadas de 2 (dois) metros de largura, com afiação de marcos principais (de forma de desenho anexo) de quilômetros e marcos intermediários cravados em distâncias não superiores a 100 (cem) metros. O camaro e número dos lotes, gravados a partir da margem direita da barra do Rio OCOI com o rio PARANA. Tanto os marcos principais, como secundários, deverão conter características de identificação, tais como número do marco e número dos lotes, gravados a fogo;

2.e - Os eixos das poligonais e caminhamentos serão sinalizados com picadas de 1 (um) metro de largura;

2.f - As medidas verticais e horizontais, pelo método das direções, serão feitas nas posições diretas e inversas dos instrumentos (CE e CD). No caso do uso das leituras de raios na estadiometria, serão utilizados os três fios para completo controle;

2.g - Os registros das observações de campo se farão em cadernetas conforme modelo INCRA, de acordo com

as normas e instruções da Coordenação de Levantamentos Cartográficos (CLE) do INCRA;

2.h - Toda poligonal ou caminhada sairá e chegará em pontos de coordenadas plano retangulares conhecidas com azimutes verdadeiros (geográfico).

de: $1,5 \sqrt{n-1}$ (n=número de estações)

3.b - PLANIMÉTRICO - erro da poligonal:

$T_L = \frac{(S)}{500} \geq \sqrt{F(x)^2 + F(y)^2}$

T = Tolerância Linear

L

(S) = A extensão da Poligonal

(F) = Fechamento

3.c - ALTIMÉTRICO - erro da poligonal:

(S)

300

Cláusula Quarta - Da fiscalização técnica.

O INCRA designará servidores credenciados para acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos, com amplos poderes para recusar e sustar os serviços que não tenham sido executados com as Normas e Especificações contidas neste Edital.

Cláusula Quinta - Do material a ser fornecido a AEROSUL modelo dos seguintes materiais:

5.a - Projeto de Parcelamento do TERRENO OCOI;

5.b - Cadernetas para registro das observações topográficas;

5.c - Planilhas de cálculos de poligonais, azimutes elados, e áreas;

5.d - Desenhos dos marcos principais e secundários;

5.e - Francha, em papel vegetal para desenho individual das parcelas;

5.f - Formulários para memorial descritivo das parcelas.

Cláusula Sexta - Do início dos trabalhos.

Os trabalhos topográficos deverão ser iniciados, impreterivelmente 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento contratual.

Cláusula Sétima - Da apresentação e entrega dos trabalhos.

Os trabalhos e serviços topográficos deverão ser entregues com cálculo, locação e projeção em plantas na escala de 1:10.000 para as glebas e em escalas compatíveis com o tamanho da prancha para planta das parcelas, individualmente.

Cláusula Oitava - Da documentação contratual.

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

8.a - Edital da Tomada de Preços 00-72;

8.b - Projeto de topografia (planta);

8.c - Cronograma de execução dos serviços de campo e de escritório apresentado pela empresa em sua proposta, alterados os nomes dos meses ali explicitos, sendo o primeiro mês o da assinatura deste instrumento;

8.d - Legislação, normas e instruções vigentes no país e no INCRA que lhe sejam aplicáveis.

Cláusula Terceira - Da Precisão dos Trabalhos

A precisão dos trabalhos topográficos deverá estar dentro das seguintes tolerâncias de fechamento:

3.a - ANGULAR - Todas as figuras deverão estar dentro do erro

Cláusula Nona - Do prazo - O prazo para a execução dos serviços ora contratados é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste.

§ 1º O prazo acima citado somente poderá ser prorrogado por iniciativa do INCRA, por conveniências administrativas a seu critério.

§ 2º A AEROSUL somente poderá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos trabalhos por fatos oriundos da administração local do INCRA e por motivo de força maior, considerando-se estes, para os efeitos deste contrato, os acontecimentos imprevisíveis como as greves, as guerras, os bloqueios, as tempestades, as inundações declaradas de calamidade pública e similares de força equivalente que fiquem além do controle dos ora contratantes.

Cláusula Dez - Do preço - O INCRA se obriga a pagar pelos serviços ora contratados a importância global de Cr\$ 358.762,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), sem reajustamentos de qualquer espécie e de acordo com a seguinte forma de pagamento: em parcelas vencerão-se a primeira aos 30 (trinta) dias da assinatura deste e no valor proporcional a demarcação do perímetro geral da área, mediante a apresentação das plantas e memoriais descritivos, devidamente conhecidos e aprovados pela Coordenação Regional do Paraná do INCRA. As demais parcelas subsequentes também serão pagas proporcionalmente aos serviços executados, conferidos e aprovados pelo mesmo órgão do INCRA, respectivamente aos 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A despesa decorrente da execução deste contrato correrá por conta do Projeto 09.05.4.1.02 - Criação de Novas Unidades Agrícolas - Elemento 4120 - Serviços em Regime de Programação Especial.

Cláusula Onze - Das obrigações acessórias - São obrigações da AEROSUL:

11.a - Assegurar, durante a execução dos trabalhos, a proteção e a comprovação dos serviços executados;

11.b - Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro o custo desses reparos, se o INCRA os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;

11.c - Permitir e facilitar a fiscalização do INCRA a inspeção nos locais de trabalho em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

11.d - Manter à frente dos serviços um técnico qualificado, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la junto à fiscalização e resolver qualquer problema referente aos serviços contratados;

11.e - Entregar as instalações cedidas pelo INCRA, nas mesmas condições do Termo de Recebimento, reparando ou indenizando os danos porventura causados;

11.f - Ser o responsável perante o INPS, FGTS, seguros dos seus servidores, Legislação Trabalhista, não cabendo ao INCRA nenhum ônus, salvo o que constar do presente contrato.

Cláusula Doze - Da responsabilidade civil - A AEROSUL assumirá integral responsabilidade por danos causados ao INCRA ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o INCRA de todas as reclamações que possam surgir consequentemente a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas, na execução dos serviços.

Cláusula Treze - Das multas - A AEROSUL serão aplicadas as seguintes multas, nos casos adiante especificados:

a.1 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para conclusão de cada trabalho programado;

a.2 - Multas variáveis de 0,1% (um décimo por cento), a 0,2% (dois décimos por cento) do valor parcial do contrato correspondente ao trabalho executado, nos seguintes casos:

- Por não atender exatamente exigências e especificações indicadas para os trabalhos;

- Dificultar a fiscalização dos trabalhos;

- Informar inexatamente sobre a execução dos trabalhos;

13.b - A contratante será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação, terá 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da importância correspondente a rescisória da CR-00;

13.c - Ultrapassado o prazo, a multa será cobrada em dobro e o INCRA suspenderá os pagamentos até que a multa tenha sido saldada;

13.d - As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação brasileira.

Cláusula Quatorze - Da rescisão - Este contrato poderá ser declarado rescindido em qualquer época, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, se a AEROSUL:

14.a - Subcontratar, no todo ou em parte, os serviços, objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita no INCRA;

14.b - Deixar de atender à fiscalização, quanto ao reforço de equipamentos verificada a insuficiência de rendimento do mesmo, para cumprimento do cronograma de serviço;

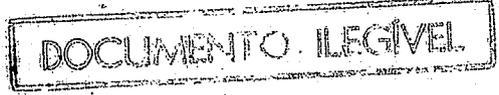
14.c - Deixar de iniciar os serviços na data aprazada ou retardar o andamento dos mesmos em percentual superior a 20% (vinte por cento) do cronograma;

14.d - Paralisar os trabalhos, sem justificativa a critério da fiscalização, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos;

14.e - Deixar de cumprir ordem escrita da fiscalização relativa a execução de serviços;

14.f - Desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à fiscalização;

14.g - Deixar de retirar do campo os serviços qualquer elemento de sua equipe cuja permanência te-



nha sido julgada inconveniente pela fiscalização;

14.1 — Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência.

§ 1º Declarada administrativamente a rescisão do contrato que vigorava a partir de sua celebração, a... AEROSUL se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os trabalhos inteiramente desembaraçados e a não criar dificuldades de qualquer natureza para que seja promovida imediatamente nova contratação para execução dos serviços.

§ 2º No caso de rescisão, a... AEROSUL receberá do INCRA apenas o pagamento dos serviços prestados.

Cláusula Quinze — Da fiscalização — Independentemente da autonomia administrativa operacional e financeira do órgão contratante, fica reservado ao Ministério da Agricultura o controle e a fiscalização da execução deste contrato.

Cláusula Dezesesseis — Do foro — As partes elegem o foro da Justiça Federal do Paraná, com sede em Curitiba, para dirimir as dúvidas resultantes da execução deste contrato.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente termo em 10 (dez) vias, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 4 de dezembro de 1972. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente do INCRA. — Antônio Carlos Bogo, Diretor da AEROSUL — Aerofotogrametria Sul do Brasil S.A.

Of. nº 27

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

Termo Aditivo do Contrato celebrado entre o Instituto Nacional do Cinema e a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, em 1º de agosto de 1972, com as alterações feitas pelo Termo Supletivo de 8 de setembro de 1972.

No primeiro dia do mês de março de mil novecentos e setenta e três, no Gabinete da Presidência do Instituto Nacional do Cinema, de um lado, a Autarquia, doravante denominada INC, representada, neste ato, por seu Presidente — Dr. Carlos Guimarães de Matos Júnior, e, de outro, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, daqui por diante denominada SBAT, representada pelo Sr. Luiz Carlos Peixoto de Castro, resolveram, com fundamento no item 2, parágrafo único, da Cláusula III do Contrato celebrado em 1º de agosto de 1972, com a alteração constante do Termo Supletivo de 8 de setembro do mesmo ano, e tendo em vista o que ficou devidamente apurado no Processo nº INC-00204-73, assinar o presente Termo Aditivo, para acerto das obrigações constantes dos citados instrumentos, de conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula I

1. A alínea c, item 1, da Cláusula III do Contrato celebrado em 1º de agosto de 1972, com as alterações previstas no Termo Supletivo de 8 de setembro do mesmo ano, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) dar às instalações previstas na alínea a a seguinte estrutura, orga-

porizada de acordo com a importância do mercado cinematográfico;

Grupo A — (Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio de Janeiro).

Pessoal — 1 (um) Representante, 1 (um) Inspetor, 2 (dois) Fiscais, 1 (um) Auxiliar Administrativo e 1 (um) Contínuo.

Variante do Grupo A — (Estados de Pernambuco, Pará e Bahia, onde já existem Delegacias do Instituto).

Pessoal — 1 (um) Inspetor, 3 (três) Fiscais, 2 (dois) Auxiliares Administrativos e 1 (um) Contínuo.

Grupo B — (Estados do Ceará e Espírito Santo).

Pessoal — 1 (um) Representante, 2 (dois) Fiscais, 1 (um) Auxiliar Administrativo.

Grupo C — (Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe).

Pessoal — 1 (um) Representante, 1 (um) Fiscal e 1 (um) Auxiliar Administrativo.

Grupo D — (Estados do Amazonas, Piauí, Acre, Goiás e Mato Grosso).

Pessoal — 1 (um) Representante e 1 (um) Fiscal.

Grupo E — (Cidades de Curitiba, Uberaba, Juiz de Fora, Pelotas, Santa Maria, Santos, Ribeirão Preto, Campinas, Botucatu, Sorocaba e Bauri).

Pessoal — 1 (um) Fiscal e 1 (um) Auxiliar Administrativo.

No Estado da Guanabara: 8 (oito) Fiscais.

No Estado do Rio Grande do Sul: 2 (dois) Fiscais.

No Estado de Minas Gerais: 3 (três) Fiscais.

No Estado de São Paulo: 6 (seis) Fiscais.

Em Brasília (DF): 1 (um) Fiscal.

2. Parágrafo único. Conforme a prática aconselhar, em decorrência da evolução ou involução do mercado cinematográfico, poderão as "Representações" e as "Delegacias" da Variante do Grupo A alterar a estrutura do pessoal, nas Unidades consideradas, modificando as funções de suas lotações, no interesse do serviço, desde que a despesa se mantenha estritamente dentro dos recursos atribuídos a cada Grupo na Cláusula X, nessa parte específica e mediante prévia aquiescência da Administração do "Instituto", observando-se, quando couber, o disposto no Parágrafo único da Cláusula V, in fine.

2. A alínea c do item 3 da mesma Cláusula III vigora com a seguinte redação:

a) os pagamentos, às suas expensas, do pessoal, inclusive recolhimentos pertinentes a Encargos Sociais, a FGTS, a 13º Salário e Férias, bem como o aluguel de dependência da Representação, inclusive impostos, taxas, condomínio, manutenção e limpeza, bem como pela aquisição do material permanente de escritório, necessário ao bom funcionamento da "Representação", entendendo-se que a percentagem incidente sobre os salários do pessoal, correspondente aos encargos sociais, é de 39,13%, ao invés de 32%, conforme discriminação abaixo, devendo esse percentual prevalecer desde a data da assinatura do instrumento inicial, isto é, 1º de agosto de 1972:

Table with 2 columns: Encargos and %. Rows include INPS (20%), PIS (1%), Seguro Obrigatório (1%), FGTS (8%), 13º Salário 1/12 (3,33%), FGTS S/13º Salário (0,8%), Total (39,13%).

Cláusula II

Em consequência das retificações feitas na redação da Cláusula III do Contrato e do Termo Supletivo pela Cláusula I do presente Termo Aditivo, o INC acorda em ressarcir a... SBAT da diferença apurada na percentagem relativa aos encargos sociais, desde a data do Contrato firmado em 1º de agosto de 1972.

Cláusula III

O item I-A, incluído na Cláusula X do Contrato celebrado em 1º de agosto de 1972 pelo Termo Supletivo de 8 de setembro do mesmo ano, passa a vigorar com a seguinte redação:

1 — A — O "Instituto", pela locação dos serviços dos Fiscais previstos para os Estados da Guanabara, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo e a Capital Federal, Brasília, despenderá mensalmente a importância do salário que for pago a esses fiscais, de acordo com a tabela aprovada pelo "Instituto", mais os encargos sociais, na razão de 39,13%, e a Taxa de Administração de 3% (três por cento) sobre os referidos

salários, para pagamento das despesas operacionais da SBAT.

Cláusula IV

As despesas decorrentes das alterações procedidas pelo presente Termo Aditivo, para acerto dos instrumentos de 1º de agosto de 1972 e 8 de setembro do mesmo ano, correrão, no presente exercício, à conta da dotação do Elemento orçamentário... 3.1.3.2-02 — Outros Serviços de Terceiros — Contrato com a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais para auxiliar a fiscalização dos cinemas, e, nos subsequentes, pela dotação própria correspondente, devendo o respectivo empenho ser feito por estimativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 6 (seis) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1973. — Carlos Guimarães de Matos Júnior, Presidente do INC. — Raynundo Magalhães Junior, Pela Sociedade Brasileira de Autores Teatrais.

Testemunhas: Djálma Bitencourt, Luiz Eduardo Esteves de Almeida.

EDITAIS E AVISOS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

MINISTERIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ata nº 08-73 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 08-73, referente a execução de serviços de dragagem de canais nas bacias dos rios São João e Macaé, nos municípios de Macaé, Casemiro de Abreu e Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 08-73.

As quinze horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e três, reuniu-se na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Albridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayatón Manoel D'Ávila, pelos Eng.ºs Washington Sales Luz e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servidor de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes

que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 08-73, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da firma Paraná Construções Ltda., inscrita neste Departamento sob o número 44.

Estando a firma com seus documentos de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou à abertura do envelope de proposta e à leitura do seguinte preço e prazo totais propostos:

Paraná Construções Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e três de março de mil novecentos e setenta e três. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário) — Alfredo Eduardo Robinson Albridge Carmo, (Presidente da CCSO) — Ayatón Manoel D'Ávila, (Procurador membro da Comissão) — Washington Sales Luz, (Engenheiro membro da Comissão, José Ferreira, (Engenheiro membro da Comissão).

Ata nº 10-73 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 10-73, referente a execução dos serviços de dragagem de canais e construção de diques nas bacias dos rios Itapemirim e Itapoana, nos municípios de Mimoso do Sul, Presidente Kennedy e Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 10-73.

As quinze horas do dia vinte e sete de março de mil novecentos e setenta e três, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Albridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayatón Manoel D'Ávila, pelos Eng.ºs Washington Sales Luz e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servidor de Secretário.

to Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 10-73, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da firma L. Pina & Cia. Ltda., inscrita neste Departamento sob o nº 233.

Estando a firma com seus documentos de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura do envelope de proposta e a leitura do seguinte preço e prazo totais propostos:

L. Pina & Cia. Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.458.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).
Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de março de mil novecentos e setenta e três.
— **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, (Secretário) — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo** (Presidente da CCSO) — **Ayrton Manoel D'Avila**, (Procurador membro da Comissão) — **Washington Sales Luz**, (Engenheiro membro da Comissão) — **José Ferreira**, Engenheiro (Membro da Comissão).

Ata nº 11, de 1973, da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 11-73, referente a execução de serviços de dragagem de canais nas bacias da Lagoa Feia e dos rios Paraíba e Itabapoana, nos municípios de Campos, São João da Barrá, Macaé, S. Maria Madalena e Conceição de Macabu, no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 11-73.

As quinze horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e três.

ta e três reuniu-se na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engs. Washington Sales Luz e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 11-73, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da firma José Francisco Pinto & Cia., Ltda., inscrita neste Departamento sob nº 67.

Estando a firma com seus documentos de acordo com as exigências do

Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura do envelope de proposta e a leitura do seguinte preço e prazo totais propostos:

José Francisco Pinto & Cia. Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.133.000,00 (hum milhão, cento e trinta e três mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e três.
— **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, (Secretário) — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo** (Presidente da CCSO) — **Ayrton Manoel D'Avila** (Procurador membro da Comissão) — **Washington Sales Luz**, (Engenheiro membro da Comissão) — **José Ferreira**, (Engenheiro membro da Comissão).

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

Preço: Cr\$ 3,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.M.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50